



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### PREÂMBULO

**EDITAL Nº 86/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016**

**PROCESSO Nº 118/2016**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 03/10/2016**

**HORÁRIO: A PARTIR DAS 13:00 HORAS**

**LOCAL: PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO, Nº 45, CENTRO, BEBEDOURO/SP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, mediante o Presidente da Comissão Municipal de Licitação designado pela **Portaria nº 30.390/2016**, publicada na Secretaria Municipal desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sala de reuniões da Divisão de Despesas - Setor de Licitação, de seu edifício - sede, situado na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo "**Menor Preço por Lote**", conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório será regido pela **Lei Federal nº 10.520** de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei Federal nº 8.666** de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, da **Lei Complementar nº 123** de 14 de Dezembro de 2006 alterada pela **Lei Complementar nº 147**, de 07 de Agosto de 2014, do **Decreto Municipal nº 6.408** de 29 de novembro de 2006 e do **Decreto Municipal nº 8.594** de 27 de setembro de 2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie

As despesas com a execução das obrigações derivadas desta licitação serão suportadas, em caso de contratação, com os recursos financeiros do orçamento vigente, através da dotação orçamentária nº **00369 3.3.90.39.00 10 302 1003 2011**, e por conta da dotação orçamentária específica a ser consignada no orçamento seguinte, suplementada se necessário for.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Prefeitura Municipal de Bebedouro, no endereço e horário acima citado e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 30.246/2016**.

### 1.- DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços** para a **Prestação de serviços referente à realização de coleta e de análise de exames laboratoriais de Patologia Clínica e Anatomia Patológica dos pacientes do Convênio SUS, oriundos da Rede Básica de Saúde, Hospital Júlia Pinto Caldeira, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e Vigilância Epidemiológica do município de Bebedouro/SP**, sendo:



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

LOTE 01						
Procedimentos de Exames Laboratoriais						
2016						
Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS						
Código	Nome do Procedimento	Valor Unit.	Fisico Mensal	Fisico Anual	Valor Mensal	Valor Anual
201020017	COLETA DE LAVADO BRONCO-ALVEOLAR	2,80	1	12	2,80	33,60
202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51	1	12	3,51	42,12
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01	2	24	4,02	48,24
202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65	1	12	15,65	187,80
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63	1	12	3,63	43,56
202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA ( 5 DOSAGENS)	6,55	1	12	6,55	78,60
202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68	1	12	3,68	44,16
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00	55	660	550,00	6.600,00
202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51	1	12	3,51	42,12
202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51	1	12	3,51	42,12
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1,85	1	12	1,85	22,20
202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01	1	12	2,01	24,12
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85	600	7.200	1.110,00	13.320,00
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00	1	12	9,00	108,00
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68	1	12	3,68	44,16
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68	1	12	3,68	44,16
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68	1	12	3,68	44,16
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68	1	12	3,68	44,16
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25	200	2.400	450,00	5.400,00
202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3,51	1	12	3,51	42,12
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01	120	1.440	241,20	2.894,40
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85	200	2.400	370,00	4.440,00
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51	80	960	280,80	3.369,60
202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01	1	12	2,01	24,12
202010244	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	-	1	12	-	-
202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68	1	12	3,68	44,16
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85	1	12	1,85	22,20
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	780	9.360	2.737,80	32.853,60
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	430	5.160	1.509,30	18.111,60
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	1.500	18.000	2.775,00	33.300,00
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68	1	12	3,68	44,16
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	1.550	18.600	2.867,50	34.410,00
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68	700	8.400	2.576,00	30.912,00
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12	200	2.400	824,00	9.888,00
202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51	1	12	3,51	42,12



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51	1	12	3,51	42,12
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68	40	480	147,20	1.766,40
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68	0	-	-	-
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	140	1.680	2.182,60	26.191,20
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	50	600	175,50	2.106,00
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15,65	15	180	234,75	2.817,00
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01	1	12	2,01	24,12
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	230	2.760	462,30	5.547,60
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85	100	1.200	185,00	2.220,00
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01	1	12	2,01	24,12
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51	1	12	3,51	42,12
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51	280	3.360	982,80	11.793,60
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	2.200	26.400	4.070,00	48.840,00
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68	1	12	3,68	44,16
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68	1	12	3,68	44,16
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	400	4.800	3.144,00	37.728,00
202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68	1	12	3,68	44,16
202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51	1	12	3,51	42,12
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68	120	1.440	441,60	5.299,20
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51	1	12	3,51	42,12
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25	12	144	27,00	324,00
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01	30	360	60,30	723,60
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01	15	180	30,15	361,80
202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68	1	12	3,68	44,16
202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51	1	12	3,51	42,12
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	690	8.280	1.276,50	15.318,00
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40	120	1.440	168,00	2.016,00
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85	37	444	68,45	821,40
202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85	600	7.200	1.110,00	13.320,00
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01	980	11.760	1.969,80	23.637,60
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	1.000	12.000	2.010,00	24.120,00
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	10	120	41,20	494,40
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	1.340	16.080	4.703,40	56.440,80
202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51	1	12	3,51	42,12
202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85	800	9.600	1.480,00	17.760,00
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	40	480	609,60	7.315,20
202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68	1	12	3,68	44,16
202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42	5	60	22,10	265,20
202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE )	15,65	120	1.440	1.878,00	22.536,00
202010740	PROVA DA D-XILOSE	3,68	1	12	3,68	44,16
202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55	1	12	6,55	78,60



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24	140	1.680	2.133,60	25.603,20
202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1,53	1	12	1,53	18,36
202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3,04	1	12	3,04	36,48
202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48	1	12	6,48	77,76
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	80	960	218,40	2.620,80
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73	3	36	8,19	98,28
202020045	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	2,73	1	12	2,73	32,76
202020053	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73	1	12	2,73	32,76
202020061	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73	1	12	2,73	32,76
202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73	68	816	185,64	2.227,68
202020088	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73	1	12	2,73	32,76
202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	2,73	69	828	188,37	2.260,44
202020100	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00	1	12	9,00	108,00
202020118	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79	1	12	5,79	69,48
202020126	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85	1	12	2,85	34,20
202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77	130	1.560	750,10	9.001,20
202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73	450	5.400	1.228,50	14.742,00
202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73	125	1.500	341,25	4.095,00
202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11	1	12	4,11	49,32
202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48	1	12	6,48	77,76
202020185	DOSAGEM DE FATOR II	5,31	1	12	5,31	63,72
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61	1	12	7,61	91,32
202020207	DOSAGEM DE FATOR V	4,73	1	12	4,73	56,76
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09	1	12	8,09	97,08
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63	1	12	6,63	79,56
202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00	1	12	15,00	180,00
202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91	1	12	18,91	226,92
202020258	DOSAGEM DE FATOR X	6,66	1	12	6,66	79,92
202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11	1	12	9,11	109,32
202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51	1	12	10,51	126,12
202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66	1	12	6,66	79,92
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60	1	12	4,60	55,20
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53	45	540	68,85	826,20
202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2,73	1	12	2,73	32,76
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73	1	12	2,73	32,76
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73	1	12	2,73	32,76
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11	1	12	4,11	49,32
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41	9	108	48,69	584,28



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73	1	12	2,73	32,76
202020371	HEMATOCRITO	1,53	35	420	53,55	642,60
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	2.800	33.600	11.508,00	138.096,00
202020398	LEUCOGRAMA	2,73	1	12	2,73	32,76
202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00	1	12	25,00	300,00
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11	1	12	4,11	49,32
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73	1	12	2,73	32,76
202020436	PESQUISA DE FILARIA	2,73	1	12	2,73	32,76
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73	1	12	2,73	32,76
202020452	PESQUISA DE PLASMODIO	-	1	12	-	-
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73	1	12	2,73	32,76
202020479	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	-	1	12	-	-
202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11	1	12	4,11	49,32
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73	66	792	180,18	2.162,16
202020509	PROVA DO LACO	2,73	66	792	180,18	2.162,16
202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73	1	12	2,73	32,76
202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00	1	12	12,00	144,00
202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73	1	12	2,73	32,76
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73	10	120	27,30	327,60
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00	1	12	15,00	180,00
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00	1	12	15,00	180,00
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00	1	12	15,00	180,00
202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00	1	12	65,00	780,00
202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00	1	12	96,00	1.152,00
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25	1	12	9,25	111,00
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83	85	1.020	240,55	2.886,60
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25	1	12	9,25	111,00
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06	24	288	361,44	4.337,28
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42	322	3.864	5.287,24	63.446,88
202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55	1	12	13,55	162,60
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16	1	12	17,16	205,92
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16	1	12	17,16	205,92
202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83	1	12	2,83	33,96
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16	1	12	17,16	205,92
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25	15	180	138,75	1.665,00
202030172	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	-	1	12	-	-
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16	1	12	17,16	205,92
202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25	1	12	9,25	111,00
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83	200	2.400	566,00	6.792,00
202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48	1	12	298,48	3.581,76
202030229	IMUNOELETRFORESE DE PROTEINAS	17,16	1	12	17,16	205,92



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00	1	12	80,00	960,00
202030245	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	-	2	24	-	-
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00	2	24	20,00	240,00
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00	2	24	20,00	240,00
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67	2	24	17,34	208,08
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16	1	12	17,16	205,92
202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00	1	12	85,00	1.020,00
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00	140	1.680	1.400,00	16.800,00
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55	1	12	18,55	222,60
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16	1	12	17,16	205,92
202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74	1	12	5,74	68,88
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16	1	12	17,16	205,92
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55	2	24	37,10	445,20
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55	1	12	18,55	222,60
202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25	1	12	9,25	111,00
202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00	1	12	10,00	120,00
202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25	1	12	9,25	111,00
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70	1	12	3,70	44,40
202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83	1	12	5,83	69,96
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00	1	12	10,00	120,00
202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16	1	12	17,16	205,92
202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25	1	12	9,25	111,00
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00	1	12	10,00	120,00
202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70	1	12	9,70	116,40
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83	45	540	127,35	1.528,20
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00	1	12	10,00	120,00
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00	1	12	10,00	120,00
202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00	1	12	10,00	120,00
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16	1	12	17,16	205,92
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10	1	12	4,10	49,20
202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50	1	12	5,50	66,00
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16	15	180	257,40	3.088,80
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16	1	12	17,16	205,92
202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16	1	12	17,16	205,92
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16	1	12	17,16	205,92
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16	50	600	858,00	10.296,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16	1	12	17,16	205,92
202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00	1	12	10,00	120,00
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREGLOBULINA	17,16	5	60	85,80	1.029,60
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55	55	660	1.020,25	12.243,00
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55	5	60	92,75	1.113,00
202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78	0	-	-	-
202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71	0	-	-	-
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55	130	1.560	2.411,50	28.938,00
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55	0	-	-	-
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25	0	-	-	-
202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10	1	12	4,10	49,20
202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55	1	12	18,55	222,60
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16	1	12	17,16	205,92
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83	1	12	2,83	33,96
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00	5	60	55,00	660,00
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25	1	12	9,25	111,00
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97	65	780	1.103,05	13.236,60
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	1	12	9,25	111,00
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55	30	360	556,50	6.678,00
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00	10	120	300,00	3.600,00
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	20	240	371,00	4.452,00
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	1	12	17,16	205,92
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	1	12	17,16	205,92
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	5	60	85,80	1.029,60
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16	1	12	17,16	205,92
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61	5	60	58,05	696,60
202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00	1	12	10,00	120,00
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55	65	780	1.205,75	14.469,00
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	1	12	9,25	111,00
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55	15	180	278,25	3.339,00
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00	15	180	300,00	3.600,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	1	12	18,55	222,60
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLO	17,16	1	12	17,16	205,92
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	1	12	17,16	205,92
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	5	60	85,80	1.029,60
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16	1	12	17,16	205,92
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35	20	240	267,00	3.204,00
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55	150	1.800	2.782,50	33.390,00
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55	2	24	37,10	445,20
202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00	1	12	60,00	720,00
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83	1	12	2,83	33,96
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10	3	36	12,30	147,60
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	10,00	1	12	10,00	120,00
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25	12	144	111,00	1.332,00
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00	30	360	300,00	3.600,00
202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77	1	12	1,77	21,24
202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77	1	12	1,77	21,24
202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18,00	1	12	18,00	216,00
202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48	1	12	168,48	2.021,76
202031098	TESTE TREPONEMICO PARA DETECÇÃO DE SIFILIS	4,10	1	12	4,10	49,20
202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83	1	12	2,83	33,96
202031110	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83	100	1.200	283,00	3.396,00
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	15	180	150,00	1.800,00
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	10	120	100,00	1.200,00
202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77	1	12	1,77	21,24
202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77	1	12	1,77	21,24
202031179	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83	180	2.160	509,40	6.112,80
202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55	1	12	18,55	222,60
202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16	1	12	17,16	205,92
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00	200	2.400	1.800,00	21.600,00
202031217	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	13,35	4	48	53,40	640,80
202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65	1	12	1,65	19,80
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04	1	12	3,04	36,48
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04	1	12	3,04	36,48
202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65	1	12	1,65	19,80
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65	1	12	1,65	19,80



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65	1	12	1,65	19,80
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65	1	12	1,65	19,80
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65	1	12	1,65	19,80
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65	1	12	1,65	19,80
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65	1	12	1,65	19,80
202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65	1	12	1,65	19,80
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65	210	2.520	346,50	4.158,00
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25	1	12	10,25	123,00
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65	130	1.560	214,50	2.574,00
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65	1	12	1,65	19,80
202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65	1	12	1,65	19,80
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65	1	12	1,65	19,80
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70	1.400	16.800	5.180,00	62.160,00
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51	15	180	52,65	631,80
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51	1	12	3,51	42,12
202050041	CLEARANCE DE UREIA	3,51	1	12	3,51	42,12
202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2,04	1	12	2,04	24,48
202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70	1	12	3,70	44,40
202050076	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	3,70	1	12	3,70	44,40
202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2,01	10	120	20,10	241,20
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12	85	1.020	690,20	8.282,40
202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3,68	15	180	55,20	662,40
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04	15	180	30,60	367,20
202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04	1	12	3,04	36,48
202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70	1	12	3,70	44,40
202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	3,70	1	12	3,70	44,40
202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04	1	12	2,04	24,48
202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70	1	12	3,70	44,40
202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04	1	12	2,04	24,48
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40	1	12	2,40	28,80
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04	10	120	20,40	244,80
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04	1	12	2,04	24,48
202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70	1	12	3,70	44,40
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04	1	12	2,04	24,48
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04	1	12	2,04	24,48
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36	1	12	3,36	40,32
202050254	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	-	1	12	-	-
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04	1	12	2,04	24,48
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04	1	12	2,04	24,48
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70	1	12	3,70	44,40



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04	1	12	2,04	24,48
202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44	1	12	4,44	53,28
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04	1	12	2,04	24,48
202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04	1	12	2,04	24,48
202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54	1	12	12,54	150,48
202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54	2	24	25,08	300,96
202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69	1	12	14,69	176,28
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20	3	36	30,60	367,20
202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72	1	12	6,72	80,64
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72	1	12	6,72	80,64
202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72	1	12	6,72	80,64
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12	1	12	14,12	169,44
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89	1	12	11,89	142,68
202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01	1	12	12,01	144,12
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53	2	24	23,06	276,72
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38	1	12	14,38	172,56
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86	6	72	59,16	709,92
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25	1	12	11,25	135,00
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71	1	12	11,71	140,52
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	8	96	81,20	974,40
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55	1	12	11,55	138,60
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12	1	12	11,12	133,44
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15	1	12	14,15	169,80
202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35	1	12	15,35	184,20
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85	110	1.320	863,50	10.362,00
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21	1	12	10,21	122,52
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89	1	12	7,89	94,68
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97	1	12	8,97	107,64
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	950	11.400	8.512,00	102.144,00
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17	5	60	50,85	610,20
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	30	360	1.293,90	15.526,80
202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35	1	12	15,35	184,20
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22	1	12	10,22	122,64
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	10	120	101,50	1.218,00
202060314	DOSAGEM DE RENINA	13,19	1	12	13,19	158,28
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35	3	36	46,05	552,60
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11	5	60	65,55	786,60
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	20	240	208,60	2.503,20
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	1	12	13,11	157,32
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	1	12	15,35	184,20



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	100	1.200	876,00	10.512,00
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60	305	3.660	3.538,00	42.456,00
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71	35	420	304,85	3.658,20
202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01	1	12	12,01	144,12
202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01	1	12	12,01	144,12
202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	12,01	1	12	12,01	144,12
202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01	1	12	12,01	144,12
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01	1	12	12,01	144,12
202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,01	1	12	12,01	144,12
202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43	1	12	8,43	101,16
202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15	1	12	12,15	145,80
202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06	1	12	2,06	24,72
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23	1	12	2,23	26,76
202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68	1	12	3,68	44,16
202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04	1	12	2,04	24,48
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65	1	12	15,65	187,80
202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51	1	12	3,51	42,12
202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01	1	12	2,01	24,12
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50	1	12	27,50	330,00
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00	1	12	10,00	120,00
202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00	1	12	10,00	120,00
202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00	1	12	10,00	120,00
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13	1	12	13,13	157,56
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48	1	12	13,48	161,76
202070140	DOSAGEM DE CADMIO	6,55	1	12	6,55	78,60
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53	1	12	17,53	210,36
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11	1	12	4,11	49,32
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83	1	12	8,83	105,96
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61	1	12	58,61	703,32
202070190	DOSAGEM DE COBRE	3,51	1	12	3,51	42,12
202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97	1	12	8,97	107,64
202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65	1	12	15,65	187,80
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22	1	12	35,22	422,64
202070239	DOSAGEM DE FENOL	2,05	1	12	2,05	24,60
202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51	1	12	3,51	42,12
202070255	DOSAGEM DE LITIO	2,25	1	12	2,25	27,00
202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	2,04	1	12	2,04	24,48
202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11	1	12	4,11	49,32
202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00	1	12	10,00	120,00
202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00	1	12	10,00	120,00
202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00	1	12	10,00	120,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01	1	12	2,01	24,12
202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51	1	12	3,51	42,12
202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65	1	12	15,65	187,80
202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68	1	12	3,68	44,16
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15,65	1	12	15,65	187,80
202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98	150	1.800	747,00	8.964,00
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33	20	240	266,60	3.199,20
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33	1	12	13,33	159,96
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,20	1	12	4,20	50,40
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20	1	12	4,20	50,40
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20	1	12	4,20	50,40
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80	8	96	22,40	268,80
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62	20	240	112,40	1.348,80
202080099	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	5,62	1	12	5,62	67,44
202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33	1	12	4,33	51,96
202080110	CULTURA PARA BAAR	5,63	15	180	84,45	1.013,40
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25	180	2.160	1.845,00	22.140,00
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19	1	12	4,19	50,28
202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80	1	12	2,80	33,60
202080153	HEMOCULTURA	11,49	30	360	344,70	4.136,40
202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63	1	12	5,63	67,56
202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33	1	12	4,33	51,96
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80	1	12	2,80	33,60
202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33	1	12	4,33	51,96
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80	1	12	2,80	33,60
202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33	1	12	4,33	51,96
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80	1	12	2,80	33,60
202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04	1	12	5,04	60,48
202080242	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	5,62	1	12	5,62	67,44
202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	1	12	1,89	22,68
202090027	ADENOGRAMA	5,79	1	12	5,79	69,48
202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33	1	12	4,33	51,96
202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33	1	12	4,33	51,96
202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89	1	12	1,89	22,68
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89	1	12	1,89	22,68
202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56	1	12	6,56	78,72
202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89	1	12	1,89	22,68
202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01	1	12	2,01	24,12
202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,01	1	12	2,01	24,12



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01	1	12	2,01	24,12
202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	1	12	1,89	22,68
202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	1	12	1,89	22,68
202090140	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	-	1	12	-	-
202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23	1	12	5,23	62,76
202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56	1	12	6,56	78,72
202090175	ESPLENOGRAMA	5,79	1	12	5,79	69,48
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89	1	12	1,89	22,68
202090191	MIELOGRAMA	5,79	1	12	5,79	69,48
202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDEOS ( ELISA )	9,70	1	12	9,70	116,40
202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2,01	1	12	2,01	24,12
202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89	2	24	3,78	45,36
202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89	1	12	1,89	22,68
202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89	1	12	1,89	22,68
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APOS VASECTOMIA)	4,80	1	12	4,80	57,60
202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	1	12	1,89	22,68
202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70	8	96	77,60	931,20
202090299	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	1,89	1	12	1,89	22,68
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89	1	12	1,89	22,68
202090310	REACAO DE PANDY	1,89	1	12	1,89	22,68
202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	1	12	1,89	22,68
202090337	TESTE DE CLEMENTS	1,89	1	12	1,89	22,68
202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4,68	1	12	4,68	56,16
202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,68	1	12	4,68	56,16
202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48	1	12	32,48	389,76
202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48	1	12	32,48	389,76
202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48	1	12	32,48	389,76
202100049	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	120,00	1	12	120,00	1.440,00
202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80	1	12	8,80	105,60
202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00	1	12	66,00	792,00
202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	66,00	1	12	66,00	792,00
202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50	1	12	5,50	66,00
202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10	1	12	12,10	145,20



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	20,90	1	12	20,90	250,80
202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	5,50	1	12	5,50	66,00
202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	13,20	1	12	13,20	158,40
202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO	8,00	1	12	8,00	96,00
202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO	5,50	1	12	5,50	66,00
202110117	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	137,00	1	12	137,00	1.644,00
202110125	DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	66,00	1	12	66,00	792,00
202110133	DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	66,00	1	12	66,00	792,00
202110141	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	150,00	1	12	150,00	1.800,00
202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65	1	12	10,65	127,80
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37	160	1.920	219,20	2.630,40
202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65	1	12	10,65	127,80
202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65	1	12	10,65	127,80
202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79	1	12	5,79	69,48
202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79	1	12	5,79	69,48
202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79	1	12	5,79	69,48
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37	160	1.920	219,20	2.630,40
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73	25	300	68,25	819,00
202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79	1	12	5,79	69,48
203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	6,97	1	12	6,97	83,64
203010027	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	10,65	1	12	10,65	127,80
203010035	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	10,65	4	48	42,60	511,20
203010043	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	15,97	1	12	15,97	191,64
203020014	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIAS	65,55	1	12	65,55	786,60
203020022	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA	43,21	1	12	43,21	518,52
203020030	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)- PEÇA CIRÚRGICA	24,00	80	960	1.920,00	23.040,00
203020049	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	92,00	2	24	184,00	2.208,00
203020065	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	24,00	1	12	24,00	288,00
203020073	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGICA	43,21	1	12	43,21	518,52
203020081	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	24,00	1	12	24,00	288,00
214010058	TESTE RAPIDO PARA DETECCÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	1,00	1	12	1,00	12,00
	<b>TOTAL</b>				<b>117.648,32</b>	<b>1.411.779,84</b>
<b>Fonte:</b>						
<b>- SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - Competência 09 de 2016</b>						



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Em conformidade com o discriminado nos **Anexos: II – Termo de Referência, VII - Minuta de Ata de Registro de Preços** e nas especificações e condições constantes deste **Edital** e seus **Anexos**.

### 2.- DA PARTICIPAÇÃO

**2.1.-** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2.2.-** Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

**2.2.1.-** Estrangeiras que não funcionem no País;

**2.2.2.-** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.2.3.-** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**2.2.4.-** Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**2.2.5.-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

**2.2.6.-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

### 3.- DO CREDENCIAMENTO

**3.1.-** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**3.1.1.-** tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**3.1.2.-** tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 3.1.1., que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**3.1.2.1.-** a procuração por instrumento público ou particular deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, cabendo ressaltar que a procuração por instrumento particular deverá ser apresentada devidamente com firma reconhecida do mandante para a outorga.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**3.2.-** Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 7.13. do item 7. deste Edital, a qualidade de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte** deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições do subitem 3.1.1. deste item, além da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo V**, do Edital.

**3.3.-** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.4.-** Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**3.5.-** O licitante que não contar com **representante legal** ou **procurador** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.6.-** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**3.7.-** Quanto à forma de apresentação da **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo**, a mesma deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e **APRESENTADA FORA** dos **Envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação**.

**3.8.-** Quanto à forma de apresentação da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, descrita no item 3.2., que visa o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, a mesma deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e **APRESENTADA FORA** dos **Envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação**.

### **4.- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**4.1.-** A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

**4.2.-** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**4.3.-** Os envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres, respectivamente:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**  
**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**  
**ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

### **5.- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1.-** A proposta, nos termos do subitem 4.3 do item 4, deverá ser apresentada datilografada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração, caso a mesma não tenha sido apresentada no ato do credenciamento, devendo conter:

**5.1.1.-** razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual ou municipal;

**5.1.2.-** número do Pregão Presencial;

**5.1.3.-** descrição, de forma clara e sucinta, do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes dos itens objeto deste Edital, na ordem desde já definida no **item 1.- DO OBJETO**;

**5.1.4.-** preço unitário e total, fixo e irrevogável, expressos em moeda nacional corrente, inclusive descarga. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

**5.1.5.-** prazo para a execução dos serviços objeto da licitação será **parcelado**, de acordo com as necessidades e solicitações do **Hospital Municipal de Bebedouro**;

**5.1.6.-** prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data de encerramento da licitação.

**5.2.-** Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

**5.3.-** Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

**5.4.-** Se por falha do proponente, a proposta não indicar o prazo de vigência e/ou prazo de sua validade, será considerada o estipulado nos subitens **5.1.5.** e **5.1.6** deste Edital, independentemente de qualquer outra manifestação.

**5.5.-** A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

**5.6.-** A empresa deverá **cotar todos os itens de cada lote**, no caso da empresa deixar de cotar todos os itens do lote a mesma será **desclassificada**.

### **6.- DO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**6.1.-** O Envelope nº 2 - Documentos para Habilitação - deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

#### **6.1.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.1.1.1.-** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**6.1.1.2.-** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

**6.1.1.3.-** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem "6.1.1.2";

**6.1.1.4.-** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**6.1.1.5.-** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.1.6.-** Os documentos relacionados nos subitens "6.1.1.1" a "6.1.1.4" não precisarão constar do Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**6.1.2.1.-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**6.1.2.2.-** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**6.1.2.3.-** Provas de regularidades, **em plena validade**, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes documentações:



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**6.1.2.3.1.-** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**6.1.2.3.2.-** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situado o licitante **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

**6.1.2.3.3.-** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa dos Tributos Mobiliários relativos ao domicílio ou sede do proponente e em nome do mesmo.

**6.1.2.3.4.-** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

**6.1.2.3.5.-** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**6.1.2.3.6.-** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

### **6.1.3.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de apresentação da proposta;

### **6.1.4.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.1.4.1.-** Indicação e Identificação documental do(s) Responsável(eis) Técnico(s), devidamente inscrito(s) no conselho profissional competente.

**6.1.4.2.-** Apresentação da relação do(s) profissional(ais), componentes do Corpo Clínico, especialidades e números dos respectivos Registros no conselho profissional competente.

**6.1.4.3.-** Por exigência da Vigilância Sanitária Estadual será necessário a apresentação dos requisitos solicitados no **Anexo II - Termo de Referência** deste Edital.

### **6.1.5.- OUTRAS COMPROVAÇÕES**

Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

estabelecido no **Anexo VI - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho** deste Edital.

### 6.2.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**6.2.1.-** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação. Quando o documento ou certidão permitir, os mesmos poderão ser apresentados na forma de publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou então, impresso informatizado obtido via Internet.

**6.2.2.-** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitações de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**6.2.3.-** Serão inabilitadas as empresas licitantes que apresentarem documentos em desacordo, incompletos ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, não lograrem provar sua regularidade, bem como, as que estiverem sob processo de falência ou concordata ou cumprindo as penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

**6.2.4.-** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante;

**6.2.5.-** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**6.2.6.-** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

**6.2.7.-** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

### 7.- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**7.1.-** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de **30 (trinta) minutos**.

**7.2.-** Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV**, do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

**7.2.1.-** Encerrado o período de credenciamento e na sequência, iniciada a abertura do primeiro Envelope nº 1 - Proposta de Preços, estará encerrado a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**7.3.-** A análise das propostas, pelo Pregoeiro, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**7.3.1.-** cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas no Edital;

**7.3.2.-** que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**7.4.-** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**7.5.-** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**7.6.-** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**7.6.1.-** seleção da proposta de **menor preço por lote** e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**7.6.2.-** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

**7.6.3.-** para efeito de seleção será considerado o preço global do lote.

**7.7.-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.7.1.-** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.8.-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por lote, inferiores à proposta de menor preço.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**7.9.-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, não implicará na exclusão da licitante na etapa de lances verbais, podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subseqüentes.

**7.10.-** Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances.

**7.11.-** Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de processamento do pregão.

**7.12.-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.13.-** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observados as seguintes condições:

**7.13.1.-** O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**7.13.1.1.-** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 7.13.1**.

**7.13.2.-** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 7.13.1**.

**7.13.3.-** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 7.13**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**7.13.4.-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

**7.14.-** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 7.13.1** e **7.13.2**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o **subitem 7.13**, com vistas à redução do preço.

**7.15.-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**7.15.1.-** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**7.16.-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**7.17.-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**7.18.-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.19.-** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**7.20.-** Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no **subitem 6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL** deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

**7.20.1.-** Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do **subitem 7.20** deste item deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**7.20.2.-** A comprovação de que trata o **subitem 7.20.1.** deste item, deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

**7.21.-** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora dos itens para os quais apresentou melhor proposta.

**7.22.-** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, **respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.13. deste item**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições para habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**7.23.-** As empresas vencedoras dos lotes obrigam-se a apresentar na Divisão de Despesas - Setor de Licitação, situado na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contado da data de encerramento da



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

sessão pública de realização do pregão, a Planilha de Preços atualizada, com os novos preços unitários e totais, tendo por base a última proposta de preços apresentada na sessão, sendo que a somatória dos valores dos itens constantes de cada lote, não poderá exceder ao valor total do lote obtido no Pregão, devendo, também, em caso de arredondamento, este ser feito para baixo, mediante utilização de, no máximo, 02 (duas) casas decimais.

**7.24.-** Da sessão do pregão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

**7.25.-** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações desta Administração, conforme estabelecido neste Edital;

**7.26.-** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**7.27.-** No caso de ser marcada nova sessão, havendo mudança dos representantes da empresa, estes deverão apresentar documentos necessários ao credenciamento.

**7.28.-** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias a análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

### **8.- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.-** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 3 (três) dias** para apresentação de suas razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2.-** Não será admitida a fundamentação de recursos por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

**8.3.-** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.4.-** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

**8.5.-** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**8.6.-** O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.7.-** A adjudicação será feita por **Lote**.

**8.8.-** Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

**8.8.1.-** somente serão válidos os documentos originais;

**8.8.2.-** as razões deverão ser protocoladas no Protocolo, da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, Bebedouro/SP.;

**8.8.3.-** não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor das citadas razões.

**8.8.4.-** os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Bebedouro.

### **9.- DA ATA, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS**

**9.1.-** A ata de registro de preços, que formaliza uma promessa de contratação de cunho irrevogável para o licitante vencedor, ou para o particular que concordar em executar o objeto da licitação pelo preço daquele, será subscrita pelo convocado e pela autoridade competente, no prazo de **3 (três) dias** úteis, contados da data de adjudicação e homologação publicada em resumo na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br).

**9.1.1.-** O licitante convocado que deixar de assinar a ata no prazo fixado, dela será excluído. A recusa equivale à infração prevista no artigo 81, do vigente Estatuto das Licitações e Contratos.

**9.2.-** O registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, cujo prazo iniciar-se-á a partir da data da publicação da respectiva ata.

**9.3.-** O cancelamento do registro de preços ocorrerá quando o prestador:

**9.3.1.-** recusar-se a retirar o instrumento contratual equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**9.3.2.-** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

**9.3.3.-** for declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração, nos termos dos artigos 7º e 87, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente, e, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

### 10.- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.-** Contado a partir da data da adjudicação e homologação publicada em resumo na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br), a empresa vencedora do certame terá o prazo máximo de **3 (três) dias úteis** para assinar a ata de registro de preços.

**10.1.1.-** O prazo fixado no item anterior admite prorrogação apenas uma única vez, desde que por igual período e que o convocado apresente convincente justificativa até o último dia do primeiro período de tempo.

**10.2.-** Se, por ocasião da formalização da ata, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o Setor de Licitações do órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**10.3.-** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de **05 (dias) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**10.4.-** O registro de preços na ata não obriga a Prefeitura Municipal de Bebedouro a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### 11.- DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**11.1.-** Os serviços objeto da licitação serão executados nas 24 horas, todos os dias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, pelo laboratório detentor da respectiva Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** A eventual mudança de endereço do estabelecimento do laboratório será imediatamente comunicada a **Prefeitura Municipal de Bebedouro**, bem como eventual mudança do seu responsável técnico.

**11.2.-** Os serviços serão prestados através dos profissionais do estabelecimento **DETENTORA**, sendo de total responsabilidade e integral do laboratório, o pagamento destes profissionais, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **Prefeitura Municipal de Bebedouro**.



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### **12.- DA FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1.-** O Laboratório receberá, mensalmente, do órgão responsável pelos pagamentos, a **Prefeitura Municipal de Bebedouro**, a importância referente aos serviços contratados efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento.

**12.2.-** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no subitem anterior.

### **13.- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**13.1.-** A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**13.2.-** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**13.3.-** Penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

### **14.- DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**14.1.-** Até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**14.2.-** Não será admitida impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

**14.3.-** A solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Pregão será dirigida à autoridade subscritora do Edital, por petição escrita, que decidirá no prazo de **1 (um) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**14.3.1.-** As petições deverão ser protocoladas junto ao Protocolo, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, sito à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, Bebedouro-SP.

**14.4.-** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**14.4.1.-** Em caso de alteração no texto do Edital e de seus Anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será retificado.

**14.5.-** Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor das petições.

### **15.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

**15.1.-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2.-** O Aviso de Licitação, do presente certame deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em Jornal de ampla circulação no Estado de São Paulo e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br).

**15.3.-** Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br).

**15.4.-** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para sua retirada ou, caso isso não aconteça, os mesmos serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

**15.5.-** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/02, bem como da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**15.6.-** É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública, pelas licitantes.

**15.7.-** Esta licitação será anulada, se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou no julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**15.8.-** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Bebedouro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.9.-** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**15.10.-** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Bebedouro ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**15.11.-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

**15.12.-** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Bebedouro/SP., por mais privilegiado que outro seja.

**15.13.- O Edital e seus Anexos** da presente Licitação serão fornecidos aos interessados gratuitamente no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br), ou poderá ser adquirido na Divisão de Despesas - Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, através de cópia impressa ou cópia por meio magnético gravado em CD, mediante a retirada e pagamento do **Documento de Arrecadação Municipal - DAM** no valor de **R\$ 20,00 (Vinte reais)**, nos dias úteis, no horário de expediente bancário entre 11:00 às 15:00 horas..

**15.14.-** Integram o presente Edital:

**Anexo I** - Proposta de Preços;

**Anexo II** - Termo de Referência;

**Anexo III** - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

**Anexo IV** - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo;

**Anexo V** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo VI** - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

**Anexo VII** - Minuta de Ata de Registro de Preços;

**Anexo VIII** - Termo de Ciência e Notificação.

Bebedouro/SP., 20 de setembro de 2016.

**Luis Antonio Nogueira**  
**Presidente da Comissão Municipal de Licitação**



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### **ANEXO I**

### **PROPOSTA DE PREÇOS**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO II

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**Contratação de empresa para prestação de serviços referentes à realização de coleta e análise de exames laboratoriais de Patologia Clínica e Anatomia Patológica dos pacientes do Convenio SUS, oriundos da Rede Básica de Saúde, Hospital Júlia Pinto Caldeira, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e Vigilância Epidemiológica do Município de Bebedouro- SP.**

A **coleta** do Hospital Julia Pinto Caldeira e UPA (Unidade de Pronto Atendimento) será feita pela Contratante 24h por dia todos os dias da semana. O **transporte dos exames** coletados será realizado:

- das 07h às 19h pela contratada e das 19h às 07 será pela Contratante, igualmente todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

Fica a contratada responsável pela capacitação dos funcionários das Unidades de Saúde para a coleta dos exames que serão encaminhadas para a Contratada, monitoramento da qualidade deste serviço e fornecimento de técnicos até a autonomia na função ou quando houver necessidade da Contratante, bem como o transporte destes exames até o laboratório da Contratada, configurando um processo de parceria ente a Contratante e a Contratada.

**Todo material** necessário para as coletas será fornecido pela Contratada em todos os serviços da saúde (Rede Básica de Saúde, Hospital Júlia Pinto Caldeira, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e Vigilância Epidemiológica do Município de Bebedouro- SP).

A Contratada deverá **exibir** em local visível, na fachada principal da sede e do posto de coleta, a marca símbolo de identificação do SUS, estabelecida pelo Ministério de Saúde, bem como afixar, **placa** personalizada (modelo-padrão fornecido pelo Departamento Municipal de Saúde) informando a condição de credenciada junto ao Departamento Municipal de Saúde de Bebedouro e a **gratuidade** dos serviços prestados pelo SUS.

O transporte do material **biológico** deverá ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou outro órgão fiscalizador;

A Contratada deverá se responsabilizar pela coleta domiciliar às pessoas que não podem se deslocar até a unidade de coleta (portadores de necessidades especiais, pacientes debilitados), garantindo a mesma qualidade e segurança oferecidas no laboratório local. O agendamento pode ser feito diretamente no Laboratório Contratado ou nas Unidades Básicas de Saúde do Município junto à recepção.

Serão fornecidos relatórios específicos mensais de: exames de Pré-Natal – HIV – HBS - AG-VDRL (Epidemiologia);



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

Os **resultados** dos exames laboratoriais deverão ser encaminhados via on-line (meio eletrônico e e-mail) e impresso conforme requisição.

Por exigência da Vigilância Sanitária Estadual será necessário a apresentação dos seguintes requisitos:

- Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária
- Certificado de Responsabilidade Técnica
- Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES
- Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos e das Vidrarias e Pipetas
- Contrato para Controle de Qualidade Interna e Externa
- Plano de Educação Permanente para os Funcionários
- Qualificação de Fornecedores
- Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional - PCMSO
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA
- Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde -PGRSS



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO III

#### MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**Referência: Pregão Presencial nº 69/2016 - Processo nº 118/2016**

A empresa \_\_\_\_\_(nome da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG. nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF. sob nº \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial em referência, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

....., ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Obs: este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), COM FIRMA RECONHECIDA.**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**Referência: Pregão Presencial nº 69/2016 - Processo nº 118/2016**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas das Leis Federais nºs: 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes da licitação em referência, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, cumprimos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

**DECLARAR**, para fins de participação da licitação em referência, promovido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e ulteriores alterações, a **inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta**, e que a mesma **não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera e não está suspensa para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Bebedouro** e que se comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente

....., ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
Referência: Pregão Presencial nº 69/2016 - Processo nº 118/2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa..... (Razão Social da Empresa)....., é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em referência, realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**Referência: Pregão Presencial nº 69/2016 - Processo nº 118/2016**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO VII

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO O LABORATÓRIO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A REALIZAÇÃO DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016, PROCESSO Nº 118/2016.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa **xxxxxxxxxxxxx**, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à xxxxxxxxxxxx nº xxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx e Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx-xxx, adjudicatária do **Pregão Presencial nº 69/2016** para **Registro de Preços nº xx/2016**, neste ato representada pelo xxxxxxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. nº xx.xxx.xxx xxx/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxx, à xxxxxxxxxxxx nº xxxxx, daqui por diante denominada **DETENTORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1.- DO OBJETO E PREÇOS

Constitui objeto da presente Ata, o **Registro de Preços** para a **Prestação de serviços referente à realização de coleta e de análise de exames laboratoriais de Patologia Clínica e Anatomia Patológica dos pacientes do Convênio SUS, oriundos da Rede Básica de Saúde, Hospital Júlia Pinto Caldeira, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e Vigilância Epidemiológica do município de Bebedouro/SP**, observadas as especificações e complementos constantes dos **Anexos do Edital nº 86/2016** da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º- Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a prestar os serviços constantes da presente Ata, pelos **preços unitários** de:

Código	Nome do Procedimento	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
201020017	COLETA DE LAVADO BRONCO-ALVEOLAR	12	0,00	0,00
202010015	CLEARANCE OSMOLAR	12	0,00	0,00
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	24	0,00	0,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	12	0,00	0,00
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	12	0,00	0,00
202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA ( 5 DOSAGENS)	12	0,00	0,00
202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	12	0,00	0,00
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	660	0,00	0,00
202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	12	0,00	0,00
202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	12	0,00	0,00
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	12	0,00	0,00
202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	12	0,00	0,00
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	7.200	0,00	0,00
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	12	0,00	0,00
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	12	0,00	0,00
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	12	0,00	0,00
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	12	0,00	0,00
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	12	0,00	0,00
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2.400	0,00	0,00
202010198	DOSAGEM DE AMONIA	12	0,00	0,00
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1.440	0,00	0,00
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	2.400	0,00	0,00
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	960	0,00	0,00
202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	12	0,00	0,00
202010244	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	12	0,00	0,00
202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	12	0,00	0,00
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	12	0,00	0,00
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	9.360	0,00	0,00
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	5.160	0,00	0,00
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	18.000	0,00	0,00
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	12	0,00	0,00
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	18.600	0,00	0,00
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	8.400	0,00	0,00
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	2.400	0,00	0,00
202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	12	0,00	0,00
202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	12	0,00	0,00
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	480	0,00	0,00
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	-	0,00	0,00
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	1.680	0,00	0,00
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	600	0,00	0,00
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	180	0,00	0,00
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	12	0,00	0,00
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2.760	0,00	0,00
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1.200	0,00	0,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	12	0,00	0,00
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	12	0,00	0,00
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3.360	0,00	0,00
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	26.400	0,00	0,00
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	12	0,00	0,00
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	12	0,00	0,00
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	4.800	0,00	0,00
202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	12	0,00	0,00
202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	12	0,00	0,00
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	1.440	0,00	0,00
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	12	0,00	0,00
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	144	0,00	0,00
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	360	0,00	0,00
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	180	0,00	0,00
202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	12	0,00	0,00
202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	12	0,00	0,00
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	8.280	0,00	0,00
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1.440	0,00	0,00
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	444	0,00	0,00
202010635	DOSAGEM DE SODIO	7.200	0,00	0,00
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	11.760	0,00	0,00
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	12.000	0,00	0,00
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	120	0,00	0,00
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	16.080	0,00	0,00
202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	12	0,00	0,00
202010694	DOSAGEM DE UREIA	9.600	0,00	0,00
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	480	0,00	0,00
202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	12	0,00	0,00
202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	60	0,00	0,00
202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE )	1.440	0,00	0,00
202010740	PROVA DA D-XILOSE	12	0,00	0,00
202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	12	0,00	0,00
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	1.680	0,00	0,00
202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	12	0,00	0,00
202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	12	0,00	0,00
202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	12	0,00	0,00
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	960	0,00	0,00
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	36	0,00	0,00
202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	12	0,00	0,00
202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	12	0,00	0,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	12	0,00	0,00
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	816	0,00	0,00
202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	12	0,00	0,00
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	828	0,00	0,00
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	12	0,00	0,00
202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	12	0,00	0,00
202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	12	0,00	0,00
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	1.560	0,00	0,00
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	5.400	0,00	0,00
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDENTACAO (VHS)	1.500	0,00	0,00
202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	12	0,00	0,00
202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	12	0,00	0,00
202020185	DOSAGEM DE FATOR II	12	0,00	0,00
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	12	0,00	0,00
202020207	DOSAGEM DE FATOR V	12	0,00	0,00
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	12	0,00	0,00
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	12	0,00	0,00
202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	12	0,00	0,00
202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	12	0,00	0,00
202020258	DOSAGEM DE FATOR X	12	0,00	0,00
202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	12	0,00	0,00
202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	12	0,00	0,00
202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	12	0,00	0,00
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	12	0,00	0,00
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	540	0,00	0,00
202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	12	0,00	0,00
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	12	0,00	0,00
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	12	0,00	0,00
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	12	0,00	0,00
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	108	0,00	0,00
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	12	0,00	0,00
202020371	HEMATOCRITO	420	0,00	0,00
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	33.600	0,00	0,00
202020398	LEUCOGRAMA	12	0,00	0,00
202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	12	0,00	0,00
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	12	0,00	0,00
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	12	0,00	0,00
202020436	PESQUISA DE FILARIA	12	0,00	0,00
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	12	0,00	0,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

202020452	PESQUISA DE PLASMODIO	12	0,00	0,00
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	12	0,00	0,00
202020479	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	12	0,00	0,00
202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	12	0,00	0,00
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	792	0,00	0,00
202020509	PROVA DO LACO	792	0,00	0,00
202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	12	0,00	0,00
202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12	0,00	0,00
202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	12	0,00	0,00
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	120	0,00	0,00
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	12	0,00	0,00
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	12	0,00	0,00
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	12	0,00	0,00
202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	12	0,00	0,00
202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	12	0,00	0,00
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	12	0,00	0,00
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	1.020	0,00	0,00
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	12	0,00	0,00
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	288	0,00	0,00
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	3.864	0,00	0,00
202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	12	0,00	0,00
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	12	0,00	0,00
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	12	0,00	0,00
202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	12	0,00	0,00
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	12	0,00	0,00
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	180	0,00	0,00
202030172	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	12	0,00	0,00
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	12	0,00	0,00
202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	12	0,00	0,00
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2.400	0,00	0,00
202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	12	0,00	0,00
202030229	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	12	0,00	0,00
202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	12	0,00	0,00
202030245	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	24	0,00	0,00
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	24	0,00	0,00
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	24	0,00	0,00
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	24	0,00	0,00
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	12	0,00	0,00
202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	12	0,00	0,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1.680	0,00	0,00
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	12	0,00	0,00
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	12	0,00	0,00
202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	12	0,00	0,00
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	12	0,00	0,00
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	24	0,00	0,00
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	12	0,00	0,00
202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	12	0,00	0,00
202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	12	0,00	0,00
202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	12	0,00	0,00
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	12	0,00	0,00
202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	12	0,00	0,00
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	12	0,00	0,00
202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	12	0,00	0,00
202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	12	0,00	0,00
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	12	0,00	0,00
202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	12	0,00	0,00
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	540	0,00	0,00
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	12	0,00	0,00
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	12	0,00	0,00
202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	12	0,00	0,00
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	12	0,00	0,00
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	12	0,00	0,00
202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	12	0,00	0,00
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	180	0,00	0,00
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	12	0,00	0,00
202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	12	0,00	0,00
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	12	0,00	0,00
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	600	0,00	0,00
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	12	0,00	0,00
202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	12	0,00	0,00
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	60	0,00	0,00
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	660	0,00	0,00
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	60	0,00	0,00
202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	-	0,00	0,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	-	0,00	0,00
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	1.560	0,00	0,00
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	-	0,00	0,00
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	-	0,00	0,00
202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	12	0,00	0,00
202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	12	0,00	0,00
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	12	0,00	0,00
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	12	0,00	0,00
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	60	0,00	0,00
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	12	0,00	0,00
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	780	0,00	0,00
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	12	0,00	0,00
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	360	0,00	0,00
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	120	0,00	0,00
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	240	0,00	0,00
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	12	0,00	0,00
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	12	0,00	0,00
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	60	0,00	0,00
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	12	0,00	0,00
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	60	0,00	0,00
202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	12	0,00	0,00
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	780	0,00	0,00
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	12	0,00	0,00
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	180	0,00	0,00
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	180	0,00	0,00
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	12	0,00	0,00
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	12	0,00	0,00
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	12	0,00	0,00
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	60	0,00	0,00
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	12	0,00	0,00
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	240	0,00	0,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	1.800	0,00	0,00
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	24	0,00	0,00
202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	12	0,00	0,00
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	12	0,00	0,00
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	36	0,00	0,00
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	12	0,00	0,00
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	144	0,00	0,00
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	360	0,00	0,00
202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	12	0,00	0,00
202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	12	0,00	0,00
202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	12	0,00	0,00
202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	12	0,00	0,00
202031098	TESTE TREPONEMICO PARA DETECÇÃO DE SIFILIS	12	0,00	0,00
202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	12	0,00	0,00
202031110	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1.200	0,00	0,00
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	180	0,00	0,00
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	120	0,00	0,00
202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	12	0,00	0,00
202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	12	0,00	0,00
202031179	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	2.160	0,00	0,00
202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	12	0,00	0,00
202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	12	0,00	0,00
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	2.400	0,00	0,00
202031217	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	48	0,00	0,00
202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	12	0,00	0,00
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	12	0,00	0,00
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	12	0,00	0,00
202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	12	0,00	0,00
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	12	0,00	0,00
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	12	0,00	0,00
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	12	0,00	0,00
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	12	0,00	0,00
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	12	0,00	0,00
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	12	0,00	0,00
202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	12	0,00	0,00
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	2.520	0,00	0,00
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	12	0,00	0,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1.560	0,00	0,00
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	12	0,00	0,00
202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	12	0,00	0,00
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	12	0,00	0,00
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	16.800	0,00	0,00
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	180	0,00	0,00
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	12	0,00	0,00
202050041	CLEARANCE DE UREIA	12	0,00	0,00
202050050	CONTAGEM DE ADDIS	12	0,00	0,00
202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	12	0,00	0,00
202050076	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	12	0,00	0,00
202050084	DOSAGEM DE CITRATO	120	0,00	0,00
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1.020	0,00	0,00
202050106	DOSAGEM DE OXALATO	180	0,00	0,00
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	180	0,00	0,00
202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	12	0,00	0,00
202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	12	0,00	0,00
202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	12	0,00	0,00
202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	12	0,00	0,00
202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	12	0,00	0,00
202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	12	0,00	0,00
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	12	0,00	0,00
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	120	0,00	0,00
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	12	0,00	0,00
202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	12	0,00	0,00
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	12	0,00	0,00
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	12	0,00	0,00
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	12	0,00	0,00
202050254	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	12	0,00	0,00
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	12	0,00	0,00
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	12	0,00	0,00
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	12	0,00	0,00
202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	12	0,00	0,00
202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	12	0,00	0,00
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	12	0,00	0,00
202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	12	0,00	0,00
202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12	0,00	0,00
202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	24	0,00	0,00
202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	12	0,00	0,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	36	0,00	0,00
202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	12	0,00	0,00
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	12	0,00	0,00
202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	12	0,00	0,00
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	12	0,00	0,00
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	12	0,00	0,00
202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12	0,00	0,00
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	24	0,00	0,00
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	12	0,00	0,00
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	72	0,00	0,00
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	12	0,00	0,00
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	12	0,00	0,00
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	96	0,00	0,00
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	12	0,00	0,00
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	12	0,00	0,00
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	12	0,00	0,00
202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	12	0,00	0,00
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1.320	0,00	0,00
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	12	0,00	0,00
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	12	0,00	0,00
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	12	0,00	0,00
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	11.400	0,00	0,00
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	60	0,00	0,00
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	360	0,00	0,00
202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	12	0,00	0,00
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	12	0,00	0,00
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	120	0,00	0,00
202060314	DOSAGEM DE RENINA	12	0,00	0,00
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	36	0,00	0,00
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	60	0,00	0,00
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	240	0,00	0,00
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	12	0,00	0,00
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	12	0,00	0,00
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	1.200	0,00	0,00
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	3.660	0,00	0,00
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	420	0,00	0,00
202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12	0,00	0,00
202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12	0,00	0,00
202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	12	0,00	0,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12	0,00	0,00
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12	0,00	0,00
202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12	0,00	0,00
202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	12	0,00	0,00
202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12	0,00	0,00
202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	12	0,00	0,00
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	12	0,00	0,00
202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	12	0,00	0,00
202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	12	0,00	0,00
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	12	0,00	0,00
202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	12	0,00	0,00
202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	12	0,00	0,00
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	12	0,00	0,00
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	12	0,00	0,00
202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	12	0,00	0,00
202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	12	0,00	0,00
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	12	0,00	0,00
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	12	0,00	0,00
202070140	DOSAGEM DE CADMIO	12	0,00	0,00
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	12	0,00	0,00
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	12	0,00	0,00
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	12	0,00	0,00
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	12	0,00	0,00
202070190	DOSAGEM DE COBRE	12	0,00	0,00
202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	12	0,00	0,00
202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	12	0,00	0,00
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	12	0,00	0,00
202070239	DOSAGEM DE FENOL	12	0,00	0,00
202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	12	0,00	0,00
202070255	DOSAGEM DE LITIO	12	0,00	0,00
202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	12	0,00	0,00
202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	12	0,00	0,00
202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	12	0,00	0,00
202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	12	0,00	0,00
202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	12	0,00	0,00
202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	12	0,00	0,00
202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	12	0,00	0,00
202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	12	0,00	0,00
202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	12	0,00	0,00
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	12	0,00	0,00
202080013	ANTIBIOGRAMA	1.800	0,00	0,00
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	240	0,00	0,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	12	0,00	0,00
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	12	0,00	0,00
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	12	0,00	0,00
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	12	0,00	0,00
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	96	0,00	0,00
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	240	0,00	0,00
202080099	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	12	0,00	0,00
202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	12	0,00	0,00
202080110	CULTURA PARA BAAR	180	0,00	0,00
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	2.160	0,00	0,00
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	12	0,00	0,00
202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	12	0,00	0,00
202080153	HEMOCULTURA	360	0,00	0,00
202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	12	0,00	0,00
202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	12	0,00	0,00
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	12	0,00	0,00
202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	12	0,00	0,00
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	12	0,00	0,00
202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	12	0,00	0,00
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	12	0,00	0,00
202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	12	0,00	0,00
202080242	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	12	0,00	0,00
202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	12	0,00	0,00
202090027	ADENOGRAMA	12	0,00	0,00
202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	12	0,00	0,00
202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	12	0,00	0,00
202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	12	0,00	0,00
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	12	0,00	0,00
202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	12	0,00	0,00
202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	12	0,00	0,00
202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	12	0,00	0,00
202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	12	0,00	0,00
202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	12	0,00	0,00
202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	12	0,00	0,00
202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	12	0,00	0,00
202090140	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	12	0,00	0,00
202090159	ELETRÓFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	12	0,00	0,00
202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	12	0,00	0,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

202090175	ESPLENOGRAMA	12	0,00	0,00
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	12	0,00	0,00
202090191	MIELOGRAMA	12	0,00	0,00
202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES ( ELISA )	12	0,00	0,00
202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	12	0,00	0,00
202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	24	0,00	0,00
202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	12	0,00	0,00
202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	12	0,00	0,00
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	12	0,00	0,00
202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	12	0,00	0,00
202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	96	0,00	0,00
202090299	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	12	0,00	0,00
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	12	0,00	0,00
202090310	REACAO DE PANDY	12	0,00	0,00
202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	12	0,00	0,00
202090337	TESTE DE CLEMENTS	12	0,00	0,00
202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	12	0,00	0,00
202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	12	0,00	0,00
202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	12	0,00	0,00
202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	12	0,00	0,00
202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	12	0,00	0,00
202100049	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	12	0,00	0,00
202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	12	0,00	0,00
202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	12	0,00	0,00
202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	12	0,00	0,00
202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	12	0,00	0,00
202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12	0,00	0,00
202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	12	0,00	0,00
202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	12	0,00	0,00
202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	12	0,00	0,00
202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO	12	0,00	0,00
202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO	12	0,00	0,00
202110117	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	12	0,00	0,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

202110125	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	12	0,00	0,00
202110133	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	12	0,00	0,00
202110141	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	12	0,00	0,00
202120015	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETÁRIOS	12	0,00	0,00
202120023	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1.920	0,00	0,00
202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	12	0,00	0,00
202120040	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	12	0,00	0,00
202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO MÉTODO DA ELUICAO	12	0,00	0,00
202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES 37OC	12	0,00	0,00
202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES A FRIO	12	0,00	0,00
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1.920	0,00	0,00
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	300	0,00	0,00
202120104	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	12	0,00	0,00
203010019	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	12	0,00	0,00
203010027	EXAME CITOPATOLÓGICO HORMONAL SERIADO (MÍNIMO 3 COLETAS)	12	0,00	0,00
203010035	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	48	0,00	0,00
203010043	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	12	0,00	0,00
203020014	DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	12	0,00	0,00
203020022	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRÚRGICA	12	0,00	0,00
203020030	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)- PEÇA CIRÚRGICA	960	0,00	0,00
203020049	IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	24	0,00	0,00
203020065	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - BIÓPSIA	12	0,00	0,00
203020073	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - PEÇA CIRÚRGICA	12	0,00	0,00
203020081	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - BIÓPSIA	12	0,00	0,00
214010058	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	12	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	

§ 2º- Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da **PREFEITURA** e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do SUS.

## 2.- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1.- Os profissionais que atenderem os usuários componentes do corpo clínico da **DETENTORA** deverão apresentar registros com validade regular nos respectivos conselhos de classe competentes;



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**2.2.-** A Relação do corpo clínico da **DETENTORA** deverá estar constantemente atualizada e disponível a **PREFEITURA**, constando desta: nome, formação específica, registro no conselho competente e registro na sociedade médica de sua especialidade;

**2.3.-** Os serviços objeto da licitação serão executados nas 24 horas, todos os dias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, pelo laboratório detentor da presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único** - A eventual mudança de endereço do estabelecimento do laboratório será imediatamente comunicada a **Prefeitura Municipal de Bebedouro**, bem como eventual mudança do seu responsável técnico.

### 3.- DAS NORMAS GERAIS

Os serviços ora contratado serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da **DETENTORA**.

§ 1º- Para os efeitos desta Ata consideram-se profissionais do próprio estabelecimento da **DETENTORA**:

- 1- o membro do seu corpo clínico e de profissionais;
- 2- o profissional que tenha vínculo de emprego com a **DETENTORA**;
- 3- o profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, presta serviços a **DETENTORA** ou se por este autorizado.

§ 2º- A **DETENTORA** não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos desta Ata.

§ 3º- A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desta Ata.

§ 4º- Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo **MUNICÍPIO DE BEBEDOURO** sobre a execução do objeto desta Ata, a **PREFEITURA** reconhece a prerrogativa de controle e auditoria nos termos da legislação vigente, pelos órgãos gestores do SUS, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo específico, ou de notificação dirigida a **DETENTORA**.

§ 5º- É de responsabilidade exclusiva e integral da **DETENTORA** a utilização de pessoal para execução do objeto desta Ata, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **PREFEITURA** ou para o Ministério da Saúde ou para a Secretaria de Saúde do Estado, e ainda, a prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre a **PREFEITURA** e a **DETENTORA**.

§ 6º- A **DETENTORA** fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento de paciente amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a noventa (90) dias no



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

pagamento devido pelo Poder Público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça de ordem interna ou as situações de urgência ou emergência.

### 4.- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Para o cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços a **DETENTORA** se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso necessário ao seu atendimento.

Parágrafo Único - A **DETENTORA** ainda se obriga a:

I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV - Afixar aviso, em local visível, de sua condição de prestador de serviços integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

V - Justificar ao paciente, ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto nesta Ata;

VI - Notificar a **PREFEITURA** de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto, enviando a **PREFEITURA**, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

VII - Manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento;

VIII - A **DETENTORA** fica obrigada a fornecer ao paciente relatório do atendimento prestado, que será ressarcido pelo Poder Público Municipal, de acordo com o preço pactuado neste Ata, em documento que conterá o seguinte esclarecimento:

"Esta conta deverá ser paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada a cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título".

### 5.- DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO DETENTORA

A **DETENTORA** é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou postos, ficando assegurada a **DETENTORA** o direito de regresso.





## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

II - A **PREFEITURA**, por sua vez, revisará e processará as faturas e documentos recebidos da **DETENTORA**, para depois encaminhá-los ao órgão federal responsável pelo pagamento, observando, para tanto, as diretrizes e normas emanadas pelo próprio Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde, nos termos das respectivas competências e atribuições legais;

III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue a **DETENTORA** recibo, assinado ou rubricado pelo servidor da **PREFEITURA**, com aposição do respectivo carimbo funcional;

IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados ou pela conferência técnica e administrativa, serão devolvidas a **DETENTORA** para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas no prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo, quando cabível;

V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa da **PREFEITURA**, este garantirá a **DETENTORA** o pagamento, no prazo avençado nesta Ata, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando o Ministério da Saúde exonerado do pagamento de multa e sanções financeiras;

VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de avaliação e controle do SUS;

Parágrafo Único - Na hipótese de contrato independente com profissionais autônomos, a **PREFEITURA** pagará, diretamente, aos profissionais, os honorários pelos serviços efetivamente prestados.

### 9.- DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

O não cumprimento pelo Ministério da Saúde da obrigação de repassar os recursos correspondentes aos valores constantes desta Ata para realização de exames laboratoriais não transfere para a **PREFEITURA** a obrigação de pagar os serviços ora contratados, os quais são de responsabilidade do Ministério da Saúde para todos os efeitos legais.

Parágrafo Único - A **PREFEITURA** responderá pelos encargos financeiros assumidos além do limite dos recursos que lhe são destinados, ficando o Ministério da Saúde exonerado do pagamento de eventual excesso.

### 10.- DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução da presente Ata será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

§ 1º- Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

§ 2º- Bimestralmente, a **PREFEITURA** vistoriará as instalações da **DETENTORA** para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas da **DETENTORA**, comprovadas por ocasião da assinatura desta Ata.

§ 3º- Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da **DETENTORA** poderá ensejar a não prorrogação desta Ata ou a revisão das condições ora estipuladas.

§ 4º- A fiscalização exercida pela **PREFEITURA** sobre serviços ora contratados não eximirá a **DETENTORA** da sua plena responsabilidade perante a **PREFEITURA**, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata.

§ 5º- A **DETENTORA** facilitará a **PREFEITURA** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da **PREFEITURA** designados para tal fim.

§ 6º- Em qualquer hipótese é assegurado a **DETENTORA** amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e contratos administrativos e o direito à interposição de recurso.

### 11.- DAS PENALIDADES

A inobservância, pela **DETENTORA**, de cláusula ou obrigação constante desta Ata, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a **PREFEITURA**, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86,87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º da Portaria do Ministério da Saúde nº 1286/93, ou seja:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- d) Multa a ser cobrada segundo os termos da Resolução SS nº 46 de 10 de abril de 2002 ou seu sucedâneo.

§ 1º- A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu e dela será notificada a **DETENTORA**.

§ 2º- As sanções previstas nas alíneas a, b e c desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea d.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

§ 3º- Da aplicação das penalidades a **DETENTORA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação, para interpor recurso dirigido diretamente ao Prefeito Municipal.

§ 4º- O valor da multa que vier a ser aplicada, será comunicado a **DETENTORA** e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** a **DETENTORA**, garantindo a esta pleno direito de defesa em processo regular.

§ 5º- A imposição de qualquer das sanções estipuladas, nesta cláusula, não ilidirá o direito de a **PREFEITURA** exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal, e/ou ética do autor do fato.

§ 6º- A violação ao disposto nos parágrafos 3º e 4º da cláusula terceira desta Ata, sujeitará a **DETENTORA** às sanções previstas neste artigo, ficando o **PREFEITURA** autorizado a reter, do montante devido a **DETENTORA**, o valor indevidamente cobrado, para fins de ressarcimento do usuário do Sistema Único de Saúde, por via administrativa, sem prejuízo do disposto no parágrafo 4º desta cláusula.

### 12.- DO CANCELAMENTO

O cancelamento do registro de preços ocorrerá quando a **DETENTORA**:

§ 1º- descumprir as condições da ata de registro de preços;

§ 2º- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

§ 3º- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

§ 4º- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos parágrafos 1, 2, e 4 do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 13.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

### 14.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 19 (dezenove) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., xx de xxxxxx de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**DETENTORA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
RG nº:



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO VIII

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	: Nº 69/2016
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	: Nº xx/2016
<b>OBJETO</b>	: Prestação de serviços referente à realização de coleta e de análise de exames laboratoriais de Patologia Clínica e Anatomia Patológica dos pacientes do Convênio SUS, oriundos da Rede Básica de Saúde, Hospital Júlia Pinto Caldeira, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e Vigilância Epidemiológica do município de Bebedouro/SP.
<b>PREFEITURA</b>	: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
<b>EMPRESA</b>	:

Na qualidade de **PREFEITURA** e **EMPRESA**, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Bebedouro, xx de xxxxxxxxxxxx de 2016.

---

**Prefeito Municipal de Bebedouro**

---

**Empresa**